

ATO CONVOCATÓRIO Nº 007/2024

PROCESSO Nº 0016/2024

FUABC - CENTRO HOSPITALAR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ATO CONVOCATÓRIO DE COLETA DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE **MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E GRAVAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS** PARA A FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRO HOSPITALAR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO.

1 - PREÂMBULO

1.1 - Acha-se aberto no CENTRO HOSPITALAR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, sob a gestão da FUNDAÇÃO DO ABC, localizado na Rua Dom José Maurício, nº 15, Carandiru - São Paulo/SP, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 57.571.275/0019-21, o Ato Convocatório objetivando a Contratação de empresa especializada para os serviços de **manutenção preventiva, corretiva, gravação e identificação dos instrumentais cirúrgicos** para a Fundação do ABC - Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário;

1.2 - O Ato Convocatório também poderá ser retirado no Setor de Compras da Fundação do ABC - Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário, localizado na Rua Dom José Maurício, nº 15, Carandiru, São Paulo/SP, a partir do dia **24/05/2024** das 09h00min às 15h00min, com término de retirada em **03/06/2024**;

1.3 - Os envelopes de propostas deverão ser entregues no endereço supracitado até o dia **04/06/2024** às 12h00 horas, em conformidade com as seguintes condições:

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente Coleta de Preços tem por objeto a Contratação de empresa especializada para os serviços de **manutenção preventiva, corretiva, gravação e identificação dos instrumentais cirúrgicos** para a Fundação do ABC - Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário;

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - A proposta comercial deverá estar contida em **envelope lacrado** e mencionando exteriormente o nome da empresa, o número do processo, o número do Ato Convocatório e o seu objeto;

3.2 - A Razão ou Denominação Social da empresa constante dos envelopes ou de quaisquer outros documentos deverá ser a mesma constante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, encontrando-se vedada a utilização de nome “fantasia” ou nome incompleto;

3.3 - A proposta comercial deverá ser apresentada impressa ou datilografada, sem emendas ou rasuras e devidamente assinada por quem de direito;

3.4 - Não será admitida a participação de consórcios ou subcontratação, bem como as participações de empresas impedidas por lei;

3.5 - Não poderá ser contratada empresa que esteja suspensa ou impedida de licitar/ negociar com a Administração Pública, bem como empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar/contratar com a Administração Pública, e, ainda empresa que esteja inscrita no CADIN estadual, mediante exigência expressa no Contrato de Gestão havido entre Fundação do ABC e Secretaria de Saúde do Estado;

3.6 - Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

3.7 - Fica reservado o direito à CONTRATANTE de efetuar diligências em qualquer fase da Coleta de Preços para verificar a autenticidade e a veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas Propostas, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou de informação exigidos nesta Convocação;

3.8 - Fica desde já estabelecido que não serão aceitas, em hipótese nenhuma, reclamações posteriores, por desconhecimento de quaisquer condições referentes às atividades a serem avaliadas por meio de visita técnica.

4 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.2 - Atos Constitutivos, estatuto, ou contrato social em vigor e última alteração devidamente registrada, bem como cópia do CNPJ/MF atualizado e segundo a atividade econômica exigida para a prestação dos serviços;

4.3 - Prova de regularidade com as Fazendas Públicas: I - Federal (Certidão Conjunta fornecida pela Secretaria de Receita da Fazenda do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, respectivamente, em conjunto, nos termos da IN/RFB nº 734/07 e do Decreto nº 6.106/2007); II - Estadual e III - Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários e Imobiliários), conforme o domicílio ou sede da participante, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

4.4 - Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (CRF);

4.5 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual, se houver, relativo à sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratado;

4.6 - Comprovante de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) – cópia atualizada;

4.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - vigente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 12.440/11;

4.8 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no período de até 30 (trinta) dias anteriores à data fixada para a entrega dos documentos, observadas as condições previstas na súmula 50 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe: *“Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo*

do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital;

4.9 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

4.10 - Licença de funcionamento do Estabelecimento, dentro do prazo de validade, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde a empresa estiver instalada. Autorização para o funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, quando for o caso.

4.11 - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, onde conste área de atuação compatível com a execução dos serviços de Manutenção de Instrumentos Cirúrgicos, especificados na carta convite e o nome do responsável técnico.

4.12 - Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA, em nome do responsável técnico, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação, emitida pelo CREA da jurisdição do domicílio do profissional.

4.13 - Atestados de capacidade técnica ou certidão, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a prestação dos serviços semelhantes ao objeto desta contratação, executados por no mínimo 12 (doze) meses, podendo sua comprovação ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados referente a um único ou a diversos contratos e/ou Termos de Credenciamento;

4.14 - Declaração subscrita por representante legal da vencedora, informando acerca da disponibilidade de aparelhamento e pessoal técnico, para a realização do objeto do presente

4.15 - Toda documentação específica, pertinente ao ramo de atividade relativa aos serviços, dos quais:

4.16 - Demais Termos e Declarações exigidos nos Anexos do presente Convocação;

5. DAS MICROEMPRESAS E AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1 – Para todos os efeitos será admitida participação das empresas regidas pela Lei nº 123/1996.

As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da comunicação oficial, para a devida regularização da documentação que houver pendente. Não regularizando a documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à CONTRATANTE convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

5.2 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos federais, estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração das respectivas Fazendas do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.3 - Declaração, sob a pena da lei, se responsabilizando no caso de seus colaboradores, administradores e sócios, terem assunção de cargo ou vínculo de parentesco para com a Fundação do ABC, suas mantidas e seus colaboradores, gestores, diretores e representantes, conforme prevê o Art. 22, do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Público e a Fundação do ABC. Declaração esta obrigatória.

6 - DAS PROPOSTAS

6.1 - A proposta deverá ser elaborada tendo como base as condições estabelecidas no Termo de Referência, de modo a conter:

6.1.1 - Valor global referente a prestação de serviços;

6.1.2 - Tributos, se houver, indicando-se a alíquota está inclusa ou não no preço ofertado;

6.1.3 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

6.1.4 - Proposta de preços com detalhamento dos custos incorridos, não se limitar, aos custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, garantias, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado;

6.2 - O preço apresentado deverá ser em moeda nacional, com até duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso;

5.3 - Deverão estar inclusos ainda no preço ofertado eventuais serviços de mão de obra e todas as despesas necessárias à execução, livre de quaisquer ônus para a Fundação do ABC - Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário, sejam estes de natureza trabalhista, previdenciária, ou ainda, licenças, tributos e etc. além de gastos com transporte, equipamentos de proteção, custos com pessoal e outros que porventura se relacionem à prestação de serviços, bem como utensílios, equipamentos e máquinas necessários para o desenvolvimento das atividades;

6.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Ato Convocatório e seus anexos, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e ainda, aquelas que contemplem preços excessivos ou inexequíveis;

6.5 - As propostas deverão conter a assinatura do representante legal ou responsável;

6.6 - Os participantes deverão, para fins de comunicação, fornecer contato telefônico e e-mail, através do qual será comunicado o resultado;

6.7 - As propostas devem ser acompanhadas com os documentos de habilitação previstos no **item 4**, deste Ato Convocatório;

6.8 – As propostas não contendo o que determina o item anterior não serão analisadas.

6.9 - A administração da CONTRATANTE fica reservada o direito de efetuar diligências em qualquer fase da Coleta de Preços para verificar a autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas nas Propostas, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão, posterior de documento ou informação exigido nesta carta convite;

7 - DO PROCESSAMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - Será utilizado o critério do tipo menor preço, do serviço que alude o anexo I, assim como considerar-se-á o valor materiais empregados para execução dos serviços, impostos, eventuais taxas e outros eventuais incidentes;

7.2 - A Licitante, ainda, reserva-se o direito de considerado os seguintes critérios para julgamento da proposta: i) Adequação das propostas a especificação do produto/serviço a ser adquirido; II. Qualidade; III. Menor preço; IV. Prazo de fornecimento; V. Condições de pagamento e maior retorno econômico; VI. Outros critérios previstos no Regulamento de Compras da Fundação do ABC;

7.3 - Considerada vencedora a empresa que, comprovadamente, tenha atendido a todas as exigências formais do presente Ato Convocatório, desde que a prestação de serviços esteja de acordo com todas as exigências e especificações mencionadas nos Anexos;

7.4 - Em caso de empate, a decisão se fará através de sorteio, conforme os ditames da Lei nº 14.133/2021 e, após o critério de classificação;

7.5 - Tratando-se de erro sanável mediante diligência, faculta-se à Fundação do ABC - Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário efetuar esta diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo em qualquer fase da Coleta de Preços;

7.6 - Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas e a critério da Diretoria Geral poderá ser fixado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova proposta comercial;

7.7 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório;

7.8 - O resultado final do presente certame será e publicado no sítio eletrônico da

Fundação do ABC (www.fuabc.org.br), ocasião em que será aberto prazo para impugnações e recursos;

7.9 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios e logrando vencedora, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, respeitados os termos da Lei Complementar 123/2006, no Capítulo V – seção I, especificadamente o previsto nos artigos 43 e 44, da referida lei;

7.10 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da comunicação oficial, para a devida regularização da documentação que houver pendente;

7.11 – Não regularizando da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. §5º do art. 90 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, sendo facultado à CONTRATANTE convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 - DAS IMPUGNAÇÕES e RECURSOS

8.1 – As impugnações ou recursos deveram ser protocoladas nas dependências da Licitante, a saber, Rua Dom José Maurício, nº 15, Carandiru - São Paulo/SP, em papel timbrado, razão social, CNPJ e assinatura do representante legal da empresa;

8.2 – Não serão admitidas impugnações ou recursos encaminhados por e-mail ou qualquer outro meio telemático;

8.3 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar os termos do Ato de Convocação até 2 (dois) dias antes da data de abertura do certame, dirigido o recurso à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida;

8.4 - A impugnação oferecida dentro do prazo estabelecido no item anterior, será encaminhada imediatamente à autoridade máxima da Unidade, para que esta se manifeste quanto à aplicação do efeito suspensivo ou não a essa;

8.5 - Caberá recurso das decisões da autoridade máxima da Unidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado final, através do site

www.fuabc.org.br;

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O participante vencedor deverá comparecer à sede da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação feita pelo departamento competente a fim de retirar a ordem de compras e assinar a carta contrato (ANEXO III), ficando a mesma ciente que caso não o faça ficará impossibilitada de participar de futuras Coletas de Preços da CONTRATANTE;

9.2 - Caso a proponente vencedora não atenda a convocação para assinar e/ou retirar o(s) Pedido(s) de Compra no prazo estabelecido, a CONTRATANTE se reserva o direito a convocar a segunda colocada na ordem de classificação, ou proceder nova licitação, sem prejuízo de aplicação das penalidades no presente Ato Convocatório;

9.2 - O presente Ato Convocatório, inclusive seus anexos, integrará, para todos os efeitos, a contratação realizada com a empresa vencedora da Coleta de Preços;

9.3 - Fica desde já eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Coleta de Preços e do contrato que em decorrência dela vier a ser firmado.

10 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 - Os serviços serão iniciados pela CONTRATADA somente após a assinatura da Carta Contrato em prazo fixado para início e término;

10.2 - A CONTRATANTE fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios;

10.3 - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários ou de seus prepostos na execução do Contrato;

10.4 - A CONTRATADA deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteira responsável;

10.5 - Durante a execução do contrato a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros decorrentes e todas aquelas necessárias à prestação dos serviços objeto da presente Coleta de preços.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 – As penalidades serão propostas pela fiscalização da CONTRATANTE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia;

11.2 – Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inexecutada, podendo, a CONTRATANTE, autorizar a continuação do mesmo;

11.3 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo;

11.4 – Multa de 10% (dez por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela CONTRATANTE;

11.5. – Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato;

11.7 – As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas cumulativamente. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei;

10.8 – O valor relativo, às multas eventualmente aplicadas, será deduzido de pagamentos que a CONTRATANTE efetuar, mediante a emissão de recibo.

12 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

12.1 - A prestação dos serviços especializada para a **manutenção preventiva, corretiva, gravação e identificação dos instrumentais cirúrgicos** será realizada

impreterivelmente de acordo com o Ato Convocatório, Anexos e Contrato;

12.2 - Os serviços deverão ser fornecidos nos padrões técnicos e operacionais recomendados;

13 - DOS PAGAMENTOS

13.1 - A Fundação do ABC - Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário compromete-se a pagar o preço irrevogável constante da proposta da CONTRATADA, observadas as seguintes condições:

13.2 - Caberá a CONTRATADA emitir a nota fiscal para pagamento, na qual deverá ser encaminhada com o relatório dos serviços executados;

13.3 - Para efeitos de pagamento a CONTRATADA poderá optar pelo envio de nota mensal ou ao final da prestação de serviço. Optando pelo envio mensal, como aludido no item anterior, deverá encaminhada nota fiscal com o relatório de execução dos serviços;

13.4 - Ainda que opte a CONTRATADA a forma de pagamento, a CONTRATANTE informa que os pagamentos serão realizados até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota fiscal, após atestação dos serviços pela área de gestão do Contrato;

13.5 - O pagamento será efetuado mediante a apresentação pela CONTRATADA do Nota fiscal atestada constando discriminação detalhada do serviço prestado;

13.6 - As notas fiscais referentes aos serviços prestados dependem de entrega antecipada para que a CONTRATANTE possa proceder com as análises devidas e o subseqüente pagamento dos valores conforme o celebrado entre as partes;

13.7 - A CONTRATADA, ao emitir a nota fiscal, deverá preencher com as seguintes informações: **Órgão Contratante:** Secretaria de Estado de Saúde do Estado de São Paulo; **Entidade Contratada:** Fundação do ABC – Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário; **Contrato de Gestão nº 1871976/2019.**

13.8 - A CONTRATANTE procederá à retenção tributária referente aos serviços prestados nas alíquotas legalmente devidas, incidentes sobre o valor destacado em nota fiscal;

13.9 - Ainda a CONTRATANTE realizará a retenção dos impostos incidentes sobre a presente contratação, conforme determina à Instrução Normativa nº 2.145 de 26 de junho de 2023 da Receita Federal do Brasil;

13.10 - No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente.

13.11 - A CONTRATADA, neste ato, declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento do objeto do presente serão aqueles repassados pela Secretaria de Saúde do Governo do Estado de São Paulo, em razão do Contrato de Gestão nº 1871976/2019, firmado entre a Fundação do ABC e a Secretaria de Saúde, para gestão do Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário.

13.12 - A CONTRATANTE se compromete em pagar preço irrevogável desde que não ocorram atrasos e/ou paralisação dos repasses pelo ente público para a CONTRATANTE, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão (Processo nº 1871976/2019).

13.13 - No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando não decorram de atrasos e/ou paralisação dos repasses pela Secretaria de Saúde do Governo do Estado de São Paulo para a CONTRATANTE.

13.14 - Qualquer intercorrência havida entre os 30 (trinta) dias do mês será averbada no mês subsequente;

13.15 - No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente;

13.16 - A CONTRATANTE poderá exigir, para efeitos de fiscalização, a apresentação de toda a documentação referente aos tributos Federais, Estaduais e Municipais incidentes sobre a prestação de serviço, assim como a prova de regularidade perante o FGTS

14 - DA VIGÊNCIA

14.1 – O serviço relativo a presente contratação vigorará durante a execução dos serviços, que não poderá ser superior a 6 (seis) meses a partir da primeira retirada dos materiais;

14.2 - Havendo a necessidade de prorrogação do prazo do cumprimento da obrigação de que trata o item anterior, a CONTRATADA deverá justificar e, por conseguinte, informar a data final para tanto.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Os participantes poderão solicitar esclarecimentos e sanar eventuais dúvidas através do e-mail: debora.oliveira@chspsp.org.br, ou pelo telefone: (11) 3581-3824, no horário das 13h00min às 15h00min.

15.2 - Encontram-se em anexo ao presente Ato Convocatório:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Modelo da Proposta

ANEXO III – Minuta Carta de Contrato

ANEXO IV – Declaração de Prática de Trabalho

ANEXO V – Declaração de Responsabilidade Trabalhista

ANEXO VI – Termos e Declarações

ANEXO VII – Termo de Confidencialidade

ANEXO VIII - Declaração de Inexistência de Vínculo - **logotipo da empresa**

ANEXO IX - Declaração se Anticorrupção - **logotipo da empresa**

ANEXO X - Declaração de Aceitação do Regulamento de Compras e Contratação da Fundação do ABC - **logotipo da empresa**

ANEXO XI - Termo de Tratamento de Dados Pessoais

ANEXO XII – Declaração de Cumprimento Ao Código de Conduta Ética -
Fornecedor

ANEXO XIII - Questionário *De Due Diligence* de Compliance de Fornecedores

São Paulo, 17 de maio de 2024.

ROGÉRIO ANHON BIGAS

DIRETOR GERAL

FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRO HOSPITALAR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Trata a presente Carta Convite de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e manutenção corretiva dos instrumentais cirúrgicos.

A contratação dos serviços citados é imprescindível às atividades da Fundação do ABC - Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário para manter em condições ideais os instrumentos de trabalho (instrumentais, acessórios e afins) utilizados pelas equipes cirúrgicas e de outras na assistência aos pacientes. Além disso, a identificação dos instrumentos é necessária para otimização da organização, dispensação e rastreabilidade de todo o material.

Quanto ao perfeito funcionamento dos instrumentais trata-se de extrema importância e imprescindível para a realização dos diversos procedimentos cirúrgicos realizados na instituição. Considerando as características do serviço solicitado e o fato da FUABC - CHSP não possuir em seu rol de atividades profissionais para o desempenho dos referidos e tampouco equipamentos necessários à sua realização, faz-se necessária a contratação de empresa especializada com a finalidade de manter a disponibilidade e integridade dos instrumentais, garantindo a segurança dos profissionais e do paciente.

A contratação em caráter de manutenção corretiva por demanda é considerada o modelo de contratação mais adequado para instrumentais, considerando a natureza de tais itens, cuja ação de manutenção preventiva se restringe ao cuidado no manuseio e no reprocessamento, ambos de responsabilidade do próprio serviço.

A. Os serviços de manutenção consistem em:

- Avaliação;
- Desmontagem;
- Recuperação de partes de instrumentais articulados e complexos com reposição de placas, parafusos e roscas, entre outros;
- Alinhamento e ajuste dos instrumentais articulados;

- Limpeza de superfícies e recuperação do aço cirúrgico;
 - Ajustes e retificações;
 - Remontagem;
 - Regulagem;
 - Afição;
 - Solda;
 - Cromagem;
 - Alinhamento, ajuste e afiação;
 - Substituição de vídea nos porta-agulhas, dourar anéis e empunhadura para identificação;
 - Polimento, ponteiras e conectores;
 - Recuperação de instrumentais, garantindo a segurança em sua funcionalidade;
 - Recuperação de instrumentais com fibra ótica;
 - Reposição de vídeas e moldas dos instrumentais;
 - Recuperação de instrumentais para microcirurgia;
 - Testes de funcionamento e de desempenho.
- A CONTRATANTE indicará os instrumentais em que deverão ser realizados os serviços de manutenção, os quais deverão incluir, de acordo com as necessidades de cada instrumental.
- Serão emitidas Ordens de Serviço para todos os serviços prestados durante o período de vigência do contrato.
- A CONTRATADA deverá gravar nos instrumentais o logotipo (CHSP), bem como apresentar relação com as datas de realização dos serviços de recuperação em cada instrumento, atualizada.

B. Manutenção Corretiva: Serviços de reparos e substituição de peças para eliminar defeitos nos equipamentos, com a finalidade de manter a disponibilidade, integridade dos instrumentais cirúrgicos mantendo sua funcionalidade.

No momento temos 716 peças avulsas e 35 caixas cirúrgicas, totalizando 2374 peças, conforme relação anexo detalhada:

- 05 caixas cirúrgicas geral pequena,
- 05 caixas cirúrgicas geral média,
- 03 caixas cirúrgicas geral grande,
- 02 caixas cirúrgicas ortopedia,
- 04 caixas cirúrgicas de venodissecação,
- 03 caixas cirúrgicas de tireoide,
- 03 caixas cirúrgicas de tórax,
- 02 caixas cirúrgicas de otorrino,
- 02 caixas cirúrgicas da vascular,
- 04 caixas cirúrgicas de fistula e
- 01 caixa cirúrgica de Ginecologia e
- 01 caixa cirúrgica de curetagem

C. Os serviços de gravação e identificação do instrumental cirúrgico consistem em:

- Limpeza e preparação de instrumental antes do procedimento;
- Confecção do stencil (tela) com o logotipo solicitado;
- Gravação a laser;
- Identificação o instrumental por cor, conforme acordado previamente.
- Limpeza e embalagem.

D. Prazos máximos:

- **Retirada do material:** 03 (três) dias úteis a contar da data da comunicação pela

CONTRATANTE;

- **As manutenções deverão ser executadas no prazo máximo de 10 (oito) dias úteis.**

Em caso excepcional, a critério da CONTRATANTE, e por deliberação do responsável pela Engenharia Clínica da FUABC-CHSP, os prazos constantes neste item poderão ser **prorrogados**.

- Todos os materiais a serem recolhidos pela CONTRATADA devem estar devidamente relacionados em formulário próprio, em duas vias, em que conste a identificação do material (caracterizar com número de série ou patrimônio quando couber), quantidade e data de saída. O preenchimento do formulário será realizado por profissional designado pela CONTRATANTE, o qual procederá à conferência dos itens juntamente com o funcionário da CONTRATADA, devendo os dois assinaras duas vias, ficando uma em poder da CONTRATANTE e outra em poder da CONTRATADA.
- A devolução dos itens deverá ser feita mediante documento emitido pela CONTRATADA, no formato de Relatório de Prestação de Serviços, em que conste a descrição e a quantidade dos itens, os serviços executados.
- No ato do recebimento, o profissional designado pela CONTRATANTE deverá conferir os materiais devolvidos pela CONTRATADA, juntamente com o seu representante, assegurando-se da correspondência qualitativa e quantitativa do apresentado no Relatório de Prestação de Serviços.
- A identificação de instrumentais cirúrgicos, acessórios e afins deverá ser realizada através da tinta poliamida, resina de alto desempenho que ofereça segurança e durabilidade nos ciclos de esterilização, que tenha proteção anticorrosiva e antimicrobiana para que iniba a proliferação de bactérias e fungos, garantindo um alto nível de higiene hospitalar.
- Deverá ser gerado pela CONTRATADA um relatório, em no máximo 08 (oito) dias úteis, especificando os itens e as quantidades dos materiais que tenham condições de conserto, para que a CONTRATANTE possa posteriormente

autorizar a manutenção. A CONTRATADA receberá apenas pelo valor dos instrumentos que tiverem condições de manutenção, de acordo com seus valores unitários já estabelecidos.

- Os serviços deverão ser executados por pessoal especializado, instruído e controlado pela CONTRATADA;
- A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas concernentes à execução dos serviços contratados, compreendendo a troca de peças, transporte, encargos sociais ou quaisquer outras incidências.
- A CONTRATADA deverá emitir Laudo Técnico com imagem das peças quebradas para os instrumentais impossibilitados de reparo, com identificação e descrição do defeito que impedem o conserto que garanta a segurança cirúrgica de uso, NÃO resultando desta avaliação nenhum ônus adicional à CONTRATANTE.
- Seguirá a expensas da CONTRATADA, o retrabalho sobre peça que, tendo sofrido reparo pela CONTRATADA, não esteja em condições ideais de funcionamento na primeira avaliação prática ou primeiro uso, exceto quando o dano possa ser comprovadamente, consequente de mau uso.
- Todas as ferramentas e os instrumentos de medição necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela CONTRATADA;
- A CONTRATADA deverá indicar o número de telefone fixo e/ou móvel, bem como correio eletrônico para abertura das Ordens de Serviço, os quais deverão estar à disposição da CONTRATANTE a partir do início da vigência do contrato.
- Todos os serviços, após concluídos, deverão ser submetidos à validação da CONTRATANTE, cujo representante, após os testes e comprovação da realização e qualidade dos serviços, aprovará a Ordem de Serviço, mediante assinatura, tendo estabelecido o direito, conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, recusar os materiais que não estejam de acordo com especificado.

- A CONTRATADA deverá apresentar relatório mensal dos serviços que foram executados (especificação do artigo, quantidade, preço unitário e total), que será validado pelo responsável da CONTRATANTE, autorizando a emissão da nota fiscal em que constem os valores unitários e correspondentes aos serviços executados.
- Os serviços prestados terão prazo de garantia de 90 (noventa) dias, contados a partir da devolução dos instrumentos à CONTRATANTE.
- As despesas pertinentes à execução do contrato, envolvendo, além de outras, aquelas relativas aos encargos trabalhistas e previdenciários, seguros, transporte, alimentação, tributos, serão de responsabilidade apenas da CONTRATADA.
- Os serviços deverão ser executados por profissionais que possuam habilitação nesse sentido, que deverão se apresentar sempre uniformizados e identificados, segundo as normas de segurança da CONTRATANTE.
- Caberá a CONTRATANTE atestar, verificar, fiscalizar e intervir no recebimento da fatura discriminativa quando constar algum artigo não pertencente ao contrato ou com diferenças entre o quantitativo encaminhado e o recebido.
- A execução do Contrato será fiscalizada em todos os aspectos pertinentes ao objeto ajustado, inclusive reservando o direito de resolução de quaisquer casos omissos ou duvidosos, não previstos no processo ou neste contrato, implicando no direito de rejeitar os serviços insatisfatórios intimando a execução das devidas modificações quando for o caso.

E. A empresa vencedora deverá ainda:


- Assumir imediatamente a obrigação de cumprir com entrega dos instrumentais em perfeitas condições de uso e dentro do prazo de estabelecido, não realizando a prestação de serviço através de terceiros;
- Arcar com todas as despesas de transporte, impostos e taxas, decorrentes da prestação dos serviços e outras que eventualmente venham a recair sobre o objetivo

do presente;

- Responder todas as indagações da Diretoria Geral e Gestor do Contrato da CONTRATANTE, ou a quem estes determinarem, referentes à prestação de serviços;
- A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas de segurança necessárias à exploração dos serviços, dentro das exigências legais;
- A CONTRATADA responderá pelos danos causados à CONTRATANTE e a terceiros em geral decorrentes de atos praticados por seus empregados ou prepostos;
- A CONTRATADA deverá observar todas as normas impostas pelas autoridades públicas aplicáveis a execução dos serviços;
- A CONTRATADA, a partir da comunicação expressa da CONTRATANTE, quanto a eventual falha, vício ou danos a que não tenha dado causa, terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar suas razões e, em se verificando culpa da CONTRATADA esta deverá ressarcir os prejuízos causados;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua contratação;
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar a CONTRATANTE, por meio de seu preposto, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento dos serviços;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de sua equipe técnica, provendo-os dosequipamentos de proteção individual, bem como cumprir além dos postulados legais vigentes, de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de Segurança e Proteção do Trabalho;
- Reexecutar serviços considerados não satisfatórios, sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento, responsabilizando-se ainda por qualquer dano e ônus adicional decorrente da má prestação dos serviços;
- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente por danos causados aos produtos enviados para manutenção, considerando que eles foram inspecionados na retirada da CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se pelos serviços e cumprimentos dos prazos acordados, mesmo na ocorrência de paralisação dos serviços, por parte dos funcionários da CONTRATADA, sem que isso acarrete quaisquer ônus adicionais à CONTRATANTE.

F. Relação dos instrumentais cirúrgicos a serem encaminhados para a manutenção corretiva:

 INVENTARIO CENTRO CIRURGICO - 2023		
05 unidades de caixa cirurgica pequena geral - identificada na cor azul escuro		
QUANTIDADE TOTAL DE PEÇAS por caixa: 36 PEÇAS		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
Afastador Farabeuf Pequeno	2	
Cabo de bisturi nº 3	1	
Cabo de bisturi nº 4	1	
Dissecção dente de rato 16 cm	1	
Dissecção Anatômica 16 cm	2	
Pinça Allis	2	
Pinça Backaus	6	
Pinça Cheron	1	
Pinça Kelly Curva 14 cm	6	
Pinça Kelly Reta 14cm	3	
Pinça Kocher Reta 16cm	4	
Porta Agulha	1	
Tesoura Mayo Reta	1	
Tesoura Mayo Curva	1	
Tesoura Metzembraum Reta	1	
Tesoura Metzembraum Curva	1	
Caixa cirurgica de inox	1	
Tampa cirurgica de inox	1	
TOTAL	36	

INVENTARIO CENTRO CIRURGICO - 2023

05 UNIDADES DE CAIXA CIRURGICA GERAL MEDIA 5: COR VERDE

QUANTIDADE TOTAL DE PEÇAS: 56 PEÇAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
Afastador Doyen 24/25cm	2	
Afastador Farabeuf Médio 12cm	2	
Afastador Farabeuf Pequeno 10cm	2	
Cabo de bisturi nº4 13cm	1	
Cúpula	1	
Pinça Allis 15cm	4	
Pinça Anatômica 15cm	1	
Pinça Backaus 11/14cm	5	
Pinça Cheron	1	
Pinça Collin 16cm	1	
Pinça Dente de Rato 16cm	2	
Pinça Kelly Curva 14cm	8	
Pinça Kelly Reta 14cm	6	
Pinça Kocher Curva 14cm	4	
Pinça Kocher Reta 14cm	2	
Pinça Mister Baby 13cm	1	
Pinça Mosquito Curva	2	
Pinça Rochester Curva 18cm	1	
Pinça Rochester Reta 20cm	2	
Porta Agulha 16/20cm	2	
Tesoura Mayo Curva	1	
Tesoura Mayo Reta	1	
Tesoura Metzemaum Reta	1	
Tesoura Metzemaum Curva	1	
Caixa Cirurgica Inox	1	
Tampa da Caixa Cirurgica Inox	1	
TOTAL DE PEÇAS	56	

INVENTARIO CENTRO CIRURGICO - 2023

03 UNIDADES DE CAIXA GERAL GRANDE- COR: MARROM

QUANTIDADE TOTAL DE PEÇAS: 82 PEÇAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
Afastador Farabeuf Médio	2	
Afastador Farabeuf Grande	2	
Afastador Deaver	2	
Afastador com valvula Balfour 70X100	1	
Cabo de Bisturi nº 4	2	
Cúpula	1	
Dissecção Anatômica 15/16/17 cm	5	
Dissecção Dente de Rato 15/17 cm	3	
Espátula Revertin	1	
Espátula Maleável	1	
Pinça Allis 15 cm	6	
Pinça Backaus	8	
Pinça Cheron	1	
Pinça Collin	1	
Pinça Doyen Intestinal Curva 20 cm	1	
Pinça Doyen Intestinal Reta 20 cm	1	
Pinça Kelly Curva 14 cm	12	
Pinça Kelly Reta 16 cm	3	
Pinça Kocher Curva 18 cm	4	
Pinça Kocher Reta 18 cm	5	
Pinça Mixter 18 cm	2	
Pinça Rochester Curva 18 cm	4	
Porta Agulha 20/ 16 cm	3	
Pinça Mayo Reta 19 cm	2	
Pinça Mayo Curva 19/22 cm	2	
Tesoura Metzembraum Curva 18 cm	1	
Tesoura Metzembraum Reta 18 cm	1	
Válvula Doyen	3	
Caixa cirurgica	1	
Tampa da caixa	1	
TOTAL DE PEÇAS	82	

INVENTARIO CENTRO CIRURGICO - 2023

CAIXA ORTOPEDIA GRANDE 1 COR: AZUL/BRANCO

QUANTIDADE TOTAL DE PEÇAS: 85 PEÇAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
Afastador Farabeuf	4	
Afastador Holmann Médio	2	
Afastador Holmann Pequeno	2	
Afastador Volkmann Grande	2	
Afastador Volkmann Pequeno	4	
Cabo de Bisturi	3	
Pinça Allis	4	
Pinça Anatômica	2	
Pinça Backaus 13 cm	15	
Pinça Dente de Rato	3	
Pinça Kelly Curva 16 cm	15	
Pinça Kelly Reta 16cm	6	
Pinça Kotcher Curva 18cm	4	
Pinça Kotcher Reta 18cm	4	
Pinça Michael	1	
Porta Agulha	3	
Rugina Curva	1	
Rugina Reta	2	
Tesoura Mayo Curva	2	
Tesoura Mayo Reta	2	
Tesoura Metzemaum Curva	1	
Tesoura Metzemaum Reta	1	
Caixa cirurgica de inox	1	
Tampa da caixa cirurgica	1	
TOTAL DE PEÇAS	85	

INVENTARIO CENTRO CIRURGICO 2023

CAIXA ORTOPEDIA MEDIA COR: AZUL COM BRANCO

QUANTIDADE TOTAL DE PEÇAS: 65 PEÇAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
Afastador Farabeu grande	2	
Afastador Farabeu médio	2	
Afastador Farabeu peq	2	
Afastador Volkmann Grande	2	
Afastador Volkmann Médio	2	
Afastador Volkmann Pequeno	2	
Cabo de Bisturi N° 3	1	
Cabo de Bisturi N° 4	1	
Alicate pequeno	1	
Pinça Allis 15 cm	4	
Pinça Anatômica 20 cm	2	
Pinça Backaus 13cm	8	
Pinça Dente de Rato 20 cm	2	
Pinça Kelly Curva 16 cm	5	
Pinça Kelly Reta 16cm	5	
Pinça Kotcher Reta 18cm	4	
Pinça Kotcher Curva 18 cm	4	
Porta Agulha 19 cm	2	
Pinça Kotcher Reta	4	
Tesoura Mayo Curva	1	
Tesoura Mayo Reta	1	
Tesoura Metzembraum Curva	1	
Tesoura Metzembraum Reta	1	
Afastador Hohmann médio	2	
Afastador hohmann pequeno	2	
Caixa cirurgica de inox	1	
Tampa da caixa cirurgica	1	
TOTAL DE PEÇAS	65	

INVENTÁRIO CENTRO CIRURGICO - 2023		
CAIXA DA GO COR: CINZA		
QUANTIDADE TOTAL DE PEÇAS: 29 PEÇAS		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
Afastador Doyen	2	
Afastador Farabeu	2	
Cabo de Bisturi	1	
Pinça Allis	2	
Pinça Anatômica	1	
Pinça Backaus	4	
Pinça Cheron	1	
Pinça Dente de Rato	1	
Pinça Foerster	1	
Pinça Kelly Curva	2	
Pinça Kelly Reta	2	
Pinça Kocher Curva	2	
Pinça Kotcher Reta	1	
Porta Agulha	1	
Tesoura Mayo Reta	1	
Tesoura Metzembaum Curva	1	
Válvula Suprapúbica	1	
Afastador Kiland	1	
Caixa cirurgica de inox	1	
Tampa da caixa cirurgica de inox	1	
TOTAL DE PEÇAS	29	

INVENTARIO CENTRO CIRURGICO - 2023

04 UNIDADES DE CAIXA DE VENODISSECÇÃO - COR: AMARELO

QUANTIDADE TOTAL DE PEÇAS: 24 PEÇAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
Afastador Farabeuf Pequeno	2	
Dissecção Adson s/ Dente	1	
Dissecção Adson c/ Dente	1	
Pinça Allis	2	
Pinça Backaus 13 cm	4	
Pinça Cheron	1	
Pinça Mosquito Curva 14 cm	6	
Pinça Mosquito Reta 14cm	2	
Porta Agulha	1	
Tesoura Iris Curva	1	
Tesoura Metzemaum Curva	1	
Caixa cirurgica de inox	1	
Tampa da caixa cirurgica	1	
TOTAL DE PEÇAS	24	

INVENTARIO CENTRO CIRURGICO - 2023

03 UNIDADES DE CAIXA DA TIREOIDECTOMIA - COR :LARANJA

QUANTIDADE TOTAL DE PEÇAS: 76 PEÇAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
Afastador Farabeuf Largo	2	
Afastador Lamgembeck Médio 35x15mm	2	
Afastador Lamgembeck Pequeno 25x10	2	
Cabo de Bisturi nº 3	1	
Cabo de Bisturi nº 4	1	
Cúpula pequena	1	
Dissecção Adson c/ Dente	3	
Dissecção Adson s/ Dente	3	
Dissecção Anatômica s/ Dente 14/16 cm	3	
Dissecção Dente de Rato 16 cm	2	
Gancho de Gille	1	
Pinça Allis 15 cm	4	
Pinça Backaus	5	
Pinça Clamp Bulldog Reto 12 cm	2	
Pinça Collin	1	
Pinça Kelly Curva 16 cm	4	
Pinça Kelly Reta 16 cm	3	
Pinça Kotcher Reta 14 cm	4	
Pinça Mixer Baby	2	
Pinça Mixer 17 cm	1	
Pinça Mixer 24 cm	2	
Pinça Mosquito Curva	12	
Pinça Mosquito Reta	4	
Porta Agulha 16 cm	2	
Tesoura Mayo Curva 17 cm	2	
Tesoura Mayo Reta 17 cm	1	
Pinça Metzemaum Curva 18 cm	2	
Pinça Metzemaum Reta 18 cm	1	
Tesoura Iris Reta	1	
Caixa cirurgica de inox	1	
Tampa da caixa cirurgica de inox	1	
TOTAL DE PEÇAS	76	

INVENTARIO CENTRO CIRURGICO - 2023

03 UNIDADES DE CAIXA TORAX ADULTO - COR: LILAS

QUANTIDADE TOTAL DE PEÇAS: 27 PEÇAS


DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
Afastador Finochieto Pequeno	1	
Afastador Doyen Direito 17cm	1	
Afastador Doyen Esquerdo 17cm	1	
Cabo de Serra de Gigli	2	
Costótomo	1	
Cureta Bruns nº 1	2	
Cureta Shroeder nº 1	1	
Cizalha Linston Reta 22cm	1	
Goiva Sacabocado Reta 24 cm	1	
Dissecção Anatômica 17cm	1	
Pinça Dente de Rato 17cm	2	
Pinça Duval 22cm	2	
Porta Agulha 17cm	1	
Porta Agulha 20cm	1	
Porta Agulha 25cm	1	
Rugina Farabeuf Reta	2	
Rugina Farabeuf Curva	1	
Tesoura Mayo Reta 17cm	1	
Tesoura Mayo Curva 24cm	1	
Tesoura Metzembraum Curva 20cm	1	
Caixa cirurgica de inox	1	
Tampa da caixa cirurgica de inox	1	
TOTAL DE PEÇAS	27	


INVENTARIO CENTRO CIRURGICO - 2023

02 UNIDADES DE CAIXA OTORRINO - COR: VERMELHO/BRANCO

QUANTIDADE TOTAL DE PEÇAS: 52 PEÇAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
Aspirador Frazier s/ Mandril	6	
Cureta Delicada	4	
Dissecção Baioneta	12	
Espéculo Nasal P/M/G	11	
Espéculo Auricular	3	
Estilete de Algodão	8	
Espelho	2	
Pinça Jacaré	3	
Ponta de Aspirador	1	
Sonda de ITA	1	
Caixa cirurgica de inox	1	
Tampa cirurgica de inox	1	
TOTAL DE PEÇAS	52	

 INVENTARIO CENTRO CIRURGICO - 2023		
02 UNIDADES DE CAIXA VASCULAR COR: PINK		
QUANTIDADE TOTAL DE PEÇAS: 47 PEÇAS		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
Afastador Farabeuf Médio	2	
Afastador Weitlander Pequeno	1	
Afastador c/ 2 Dentes	2	
Cabo de Bisturi nº 3	2	
Dissecção Anatômica	1	
Dissecção Dente de Rato	1	
Pinça Allis 15cm	4	
Pinça Backaus 13 cm	6	
Pinça Cheron	1	
Pinça Foester Reta 17cm	1	
Pinça Kelly Curva 16cm	6	
Pinça Kelly Reta 16cm	6	
Pinça Mosquito Curva	6	
Porta Agulha 15/16cm	2	
Tesoura Romba Reta	1	
Tesoura Mayo Reta 17cm	1	
Tesoura Mayo Curva 18cm	1	
Cúpula	1	
Caixa cirurgica de inox	1	
Tampa da caixa cirurgica de inox	1	
TOTAL DE PEÇAS	47	

 INVENTARIO CENTRO CIRURGICO - 2023		
04 UNIDADES DE CAIXA FISTULA - COR: AMARELO		
QUANTIDADE TOTAL DE PEÇAS: 34 PEÇAS		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
Afastador Farabeuf Médio	2	
Cúpula	1	
Dissecção Anatômica 16cm	2	
Espéculo SIMS	1	
Pinça Allis 15cm	4	
Pinça Backaus	6	
Pinça Delle	1	
Pinça Kelly Curva 14cm	4	
Pinça Kelly Reta 14cm	4	
Pinça Mosquito Curva	4	
Porta Agulha 16cm	1	
Tesoura Metzemaum Curva 16cm	1	
Tesoura Metzemaum Reta 16cm	1	
Caixa cirurgica de inox	1	
Tampa da caixa cirurgica de inox	1	
TOTAL DE PEÇAS	34	

 INVENTARIO CENTRO CIRURGICO - 2023		
CAIXA CURETA COR: ROXO		
QUANTIDADE TOTAL DE PEÇAS: 18 PEÇAS		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
Cureta Recamier	4	
Cureta Schoeder	4	
Espéculo	3	
Histerometro	1	
Pinça Pozzi	1	
Pinça Rochester Ochsner	1	
Pinça Winter Curva	1	
Pinça Winter Reta	1	
Caixa cirurgica de inox	1	
Tampa cirurgica de inox	1	
TOTAL DE PEÇAS	18	

INVENTARIO DO CENTRO CIRURGICO 2023

MATERIAL CIRURGICO PEÇAS AVULSAS

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
Abaixador de Língua	3	
Afastador Balfour com valvula curva em aço inoxidavel 45x80	1	
Afastador Autostático	5	
Afastador Doyan Grande	2	
Afastador Doyan Médio	7	
Afastador Doyan Pequeno	3	
Afastador Farabeuf 10cm	8	
Afastador Farabeuf 12cm	8	
Afastador Farabeuf 14cm	4	
Afastador Finochieto Médio	6	
Afastador Gosset	1	
Afastador Hohmann Pequeno	2	
Afastador Kiland	8	
Afastador Langenbeck 35X15mm	1	
Afastador Langenbeck 25X10mm	14	
Afastador Norte/Sul	1	
Afastador Suprapúbica	7	
Afastador Wockman	2	
Alicate de pressão	1	
Alicate Bico Chato	2	
Alicate Ponta Fina	2	
Alicate Ponta Grossa	2	
Anuscópio	2	
Aspirador Frazier c/ Mandril	4	
Aspirador Frazier s/ Mandril	12	
Bandeja 11	16	
Cabo de Bisturi nº 3	8	
Cabo de Bisturi nº 4	6	
Chave de Boca nº10 e 12	3	
Chave Sextavada ortopedia	1	
Clamp	2	
Clamp Bulldog	1	
Cuba Rim	12	
Cúpula	5	
Cureta	10	

Cureta Delicada	5	
Deslocador de Osso (Free)	2	
Dissecção Baioneta	11	
Dissecção Debakey	4	
Dissecção Widia	1	
Espanhola	3	
Espassador de Pele	2	
Espéculo Auricular (Plástico)	21	
Espéculo Auricular (Metálico)	3	
Espéculo Auricular (Hartman)_	19	
Espéculo Retal de Sims	2	
Espéculo Vaginal	3	
Espelho	7	
Estilete	3	
Estilete de Algodão	15	
Faca de blair	2	
Flebo extrator	2	
Formão	8	
Cabo de Serra de Gigle	2	
Gancho grande (par)	2	
Grafola	1	
Histerômetro	3	
Kit Clamp Bulldog Delicado (2 peças)	2	
kit universal (Curativo/Sutura)	11	
Lâmina de Blair	14	
Mandril de Aspirador Frazier	1	
Manguil	1	
Martelo Pesado	2	
Martelo Neufied Dr Jorge (2 peças)	1	
Pinça Anatômica	14	
Pinça Adson (delicada)	6	
Pinça Adson c/dente 18cm	3	
Pinça Adson s/dente 18cm	3	
Pinça Allis	2	
Pinça Babcock 16cm	5	
Pinça Backaus 14 cm	12	
Pinça Backaus 9cm	8	
Pinça Cheron	4	
Pinça Collin 16cm	1	
Pinça Crile 14cm	1	
Pinça de Biópsia	4	
Pinça Debakey	6	

Pinça Delle 16 cm	1	
Redução de Lewin	2	
Rugina	7	
Sacabocado	9	
Seringa de Inox da Otorrinolaringologia	1	
Serra de Gigli	21	
Tentacanula	3	
Tesoura Boyd	7	
Tesoura Íris Curva	2	
Tesoura Íris Reta	2	
Tesoura Mayo Curva 15cm	2	
Tesoura Mayo Curva 17cm	6	
Tesoura Mayo Reta 17cm	6	
Tesoura Mayo Reta 19cm	6	
Tesoura Metzembraum Reta	4	
Tesoura Metzembraum Curva 18cm	3	
Tesoura Metzembraum Curva 23cm	1	
Velas Hegar	2	
Pinça Collin reta 25cm	3	
Pinça Foerster reta 25 a 30cm	2	
Pinça Doyen Reta de 25 a 30cm	1	
Pinça Doyen Curva de 25 a 30cm	1	
Pinça anatomica s/ dente 25 a 30cm	2	
Ponta agulha com videa de 25 a 30cm	2	
kit de dilatadores Bakes (numeração de 1 ao 12)	1	
Dilatador trousseau 2 ramos traquéia 150mm	2	
Tubo aspirador cauterizante isolado com cabo, 22cmX4mm	1	
TOTAL DE PEÇAS	716	

São Paulo, 17 de maio de 2024.

Rogério Anhon Bigas

FUABC - CENTRO HOSPITALAR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ANEXO IV- MODELO DE PROPOSTA (*)

À Fundação do ABC - Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário
Ref.: Proposta - Processo nº 0016/2024

Razão Social:	
CNPJ nº	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Tel:	Fax:

Descrição	Valor Unitário (R\$)
Serviço de Manutenção (Preventiva e Corretiva) e Recuperação e Gravação em Instrumentais Cirúrgicos	

(*) Total de instrumental cirúrgico: 2374 (duas mil, trezentos e setenta e quatro) peças. Preço fixo e irreeajustável por unidade.

Declaro para os devidos fins que estão inclusas no valor todas as despesas com mão de obra, tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com adicionais, transporte e alimentação.

- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Representante Legal

(*) a proposta deverá estar em papel timbrado da empresa e seguir conforme disposto em Carta Convite e demais anexos.

ANEXO III – MINUTA CARTA CONTRATO

Ato Convocatório nº 007/2024

Processo de Compras nº: 0016/2024

1 - DA CONTRATANTE:

Razão Social: Fundação do ABC

CNPJ/MF: 57.571.275/0019-21

Endereço CONTRATANTE: Rua Dom José Maurício, nº 15, Carandiru, São Paulo/SP.

Endereço Entrega: Rua Dom José Maurício, nº 15, Carandiru, São Paulo/SP.

2 - DA CONTRATADA:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____, **Telefone:** _____

3 - DO OBJETO E DO PREÇO:

A presente Carta tem como objeto a **manutenção preventiva, corretiva, gravação e identificação dos instrumentais cirúrgicos em 2374 peças conforme planilha prescrita no termo de referência – item II:**

A **CONTRATADA** deverá atender todas as normas, especificações e exigências do Edital, Termo de Referência e demais anexos.

4 - DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Carta terá como vigência a entrega da última caixa de instrumentos cirúrgicos recebida pela CONTRATANTE.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cumprir na íntegra todas as exigências do Edital e seus anexos.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será realizado através da verba de custeio concedida pela Secretária de Estado de Saúde do Estado de São Paulo através do Contrato de Gestão nº 1871976/2019.

7 - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA, para efeitos de pagamento pela execução dos serviços, poderá optar pelo pagamento mensal – considerando a entrega dos instrumentos cirúrgicos, ou ao final. Optando-se pelo envio mensal, como aludido, deverá encaminhada nota fiscal com o relatório de execução dos serviços e, ainda, que

será realizado até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota fiscal, após atestação dos serviços pela área de gestão do Contrato;

8 - DAS PENALIDADES

A **CONTRATADA** ficará sujeita a todas as penalidades previstas no Ato Convocatório, bem como a legislação aplicável.

9 - DA VINCULAÇÃO

A presente contratação está vinculada a todo o procedimento licitatório, ou seja, ao Edital, seus anexos, bem como a Proposta apresentada, ficando os mesmos como parte integrante deste instrumento como se aqui estivesse integralmente transcrito.

10 - DA RESCISÃO

Caberá rescisão de contrato na ocorrência de quaisquer dos motivos relacionados no Regulamento de Compras da Fundação do ABC.

11 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Este ajuste regular-se-á pelas suas disposições e partes integrantes tais como o Ato Convocatório, seus anexos e proposta da CONTRATADA, legislação vigente e demais normas de direito aplicáveis.

Fica eleito o foro Comarca de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

São Paulo, de de 2024

Rogério Anhon Bigas

FUABC - Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário

A Carta contrato foi recebida pela Empresa _____, em ___/___/2024, juntamente com a Ordem de Compra de nº ___/2024, no valor de R\$ _____ (_____).

Assinatura do representante
Empresa Contratada

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PRÁTICAS DE TRABALHO

Através da presente, _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº _____, com endereço à _____, neste ato representando a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº _____, com sede à _____, vencedora do Processo Administrativo de n.º 0016/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a **manutenção preventiva, corretiva, gravação e identificação dos instrumentais cirúrgicos** para o Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário, unidade mantida da Fundação do ABC, DECLARA, sob as penas da lei, que a empresa se responsabiliza inteiramente no caso de seus funcionários e/ou prepostos vierem a mover futuras ações trabalhistas ou cíveis contra a mesma, ficando a FUABC - Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário excluída do polo passivo, ou seja, da responsabilidade solidária ou subsidiária, quando do seu regular pagamento.

DECLARA, ainda, estar ciente de que a ausência de veracidade de qualquer afirmativa contida neste Termo ensejará na imediata desclassificação da empresa do Processo Administrativo, na imediata rescisão do Termo de Contrato de Prestação de Serviços a qualquer tempo, caso já tenha sido formalizado, bem como na declaração de impossibilidade de participar de qualquer procedimento de contratação junto às mantidas da Fundação do ABC pelo período de 05 (cinco) anos.

São Paulo, de de 2024

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Através da presente, _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº _____, com endereço à _____, neste ato representando a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº _____, com sede à _____, vencedora do Processo Administrativo de nº 0016/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a **manutenção preventiva, corretiva, gravação e identificação dos instrumentais cirúrgicos** para o Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário, DECLARA, sob as penas da lei, que a empresa se responsabiliza inteiramente no caso de seus funcionários e/ou prepostos vierem a mover futuras ações trabalhistas ou cíveis contra a mesma, ficando a FUABC - Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário excluída do polo passivo, ou seja, da responsabilidade solidária ou subsidiária, quando do seu regular pagamento dos serviços prestados.

São Paulo, de de 2024

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

ANEXO VI - TERMO DE DECLARAÇÕES

À Fundação do ABC - Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário

Ref.: Ato Convocatório nº 007/2024

Processo Administrativo nº 0016/2024

(Razão social da empresa vencedora), (CNPJ nº), sediada no (endereço completo), representada por (nome e qualificação completos) declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado, apresentando perfeitas condições para prestação de serviços.

Igualmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos ao ato convocatório em causa e firmamos nossa plena concordância com as condições estabelecidas no presente certame e seus anexos.

São Paulo, de de 2024

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

ANEXO VII

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Ref.: Ato Convocatório nº 007/2024

Processo Administrativo nº 0016/2024

Eu, (nome e qualificação completos), representando a empresa (razão social), assumo o compromisso de manter a confidencialidade de toda documentação, informação e dados a que tiver acesso em razão de minha prestação de serviços objeto do contrato com a Fundação do ABC - Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário, inclusive após o término do contrato firmado.

Comprometo-me a guardar sigilo absoluto, e não divulgar, revelar, ou reproduzir, por quaisquer meios, documentações, informações e dados pertencentes à Fundação do ABC - Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário.

Declaro ainda estar ciente de que toda e qualquer informação que diga respeito às instalações da FUABC-CHSP estão cobertas pelo sigilo, tanto pelo caráter prisional do nosocômio, quanto pela Lei Geral de Proteção de Dados.

Estou ciente de que no caso de descumprimento do referido contrato poderá haver responsabilização civil e criminal.

São Paulo, de de 2024.

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

[logotipo da empresa]

Ref.: Ato Convocatório nº 007/2024

Processo Administrativo nº 0016/2024

Declaro, para todos os fins de direito, que os colaboradores, administradores e sócios desta empresa, não têm qualquer assunção de cargo ou vínculo de parentesco para com a Fundação do ABC, suas mantidas e seus colaboradores, gestores, diretores e representantes, restando à Fundação do ABC isenta de toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, mas não somente, que possa ser a ela atribuída quanto à veracidade da declaração ora prestada.

São Paulo,de de 2024

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ANTICORRUPÇÃO

[logotipo da empresa]

Ref.: Ato Convocatório nº 007/2024

Processo Administrativo nº 0016/2024

Eu, _____, portador do CPF/MF n. _____, representante legal da empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na _____.(endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º_____, no uso de minhas atribuições, **DECLARO** que a pessoa jurídica conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter

competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do

sistema financeiro nacional.

São Paulo,de de 2024

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO ABC

[logotipo da empresa]

Ref.: Ato Convocatório nº 007/2024

Processo Administrativo nº 0016/2024

À FUNDAÇÃO DO ABC

Prezados Senhores,

Pelo presente, informamos que analisamos atentamente o Regulamento de Compras e Contratação da Fundação do ABC – FUABC e manifestamos plena aceitação aos termos e condições previstas no documento, não reputando qualquer vício ou discordância expressa e/ou tácita com as suas condições renunciando expressamente a qualquer discussão acerca de suas cláusulas, e concordando expressamente com o seu conteúdo.

Declaramos outrossim que o sócio/representante que abaixo assina tem plenos poderes para celebrar tal declaração.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

São Paulo, de de 2024

Representante legal:

Empresa:

CNPJ:

ANEXO XI - TERMO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Ref.: Ato Convocatório nº 007/2024

Processo Administrativo nº 0016/2024

O Presente Termo de Responsabilidade pelo Tratamento de Dados Pessoais - Fornecedores (“Termo”) se destina a todos os fornecedores de produtos ou prestadores de serviços, suas subsidiárias e afiliadas (“Fornecedor” ou “Fornecedores”), e objetiva cientificá-los sobre a forma como deverão tratar os dados pessoais aos quais tenham acesso em razão de seu relacionamento com o Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário - Fundação do ABC. O presente Termo é parte integrante do instrumento contratual firmado com a instituição.

1. DEFINIÇÕES DA LGPD

1.1. Antes de mais nada, é importante que você entenda as definições criadas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) n.º 13.709/2018 reproduzidas neste Termo:

Anonimização: Utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei n.º 13.709/2018 em todo o território nacional;

Controlador: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete as decisões referentes ao tratamento de Dados Pessoais;

Dado Anonimizado: Dado relativo ao titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

Dado Pessoal: Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

Dado Pessoal Sensível: Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso,

filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

Encarregado de Dados (DPO): Pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

Pessoa Natural: Também conhecida como pessoa física é o ser humano propriamente dito dotado de capacidade;

Operador: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de Dados Pessoais em nome do controlador;

Titular de Dados: Pessoa natural a quem se referem os Dados Pessoais que são objeto de tratamento;

Tratamento: Toda operação realizada com Dados Pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

Transferência Internacional de Dados: Transferência de Dados Pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro.

2. COLETA E TRANSFERÊNCIA DE DADOS

2.1. Para a realização de suas atividades regulares, o Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário - Fundação do ABC poderá transferir os dados pessoais ao fornecedor ou solicitar que o fornecedor realize a coleta dos dados pessoais dos Titulares de Dados, diretamente destes ou por meio de bancos de dados disponíveis, fornecidos pela Instituição. Quando o fornecedor tratar dados pessoais em nome do Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário - Fundação do ABC será considerado operador de dados pessoais e deverá realizar o tratamento dos dados apenas segundo as instruções fornecidas pelo Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário – Fundação do ABC;

2.2. Caso seja um operador, o Fornecedor não possuirá nenhum direito de tratamento independente dos dados pessoais transferidos. Em qualquer caso, todo

o tratamento de dados pessoais deve ser realizado somente de acordo com as disposições da LGPD e demais regulamentações aplicáveis ao tratamento de dados pessoais.

3. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

3.1. O Fornecedor se obriga a:

a) Tratar os dados em acordo com a legislação aplicável, incluindo o Tratamento em consonância com os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas;

b) Somente Tratar Dados Pessoais mediante instruções documentadas e informar, imediatamente, caso considere que qualquer instrução viola a LGPD ou qualquer lei ou regulamentação aplicável;

c) Não reutilizar ou compartilhar Dados Pessoais, exceto se instruído ou autorizado pelo Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário - Fundação do ABC previamente, ou se exigido pela lei aplicável e, nesse caso, o Fornecedor deverá informar ao Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário – Fundação do ABC sobre essa exigência legal antes do efetivo tratamento;

d) Não realizar Transferência Internacional de Dados Pessoais sem a aprovação prévia e por escrito do Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário - Fundação do ABC, exceto quando a transferência de dados ocorrer para um país reconhecido pela ANPD como tendo um nível adequado de proteção;

e) Manter uma estrutura interna com medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir que o Tratamento realizado em nome do Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário - Fundação do ABC atenda aos requerimentos de segurança e confidencialidade da LGPD, incluindo a implementação de procedimentos adequados de gerenciamento de direitos de acesso, retenção, criptografia e segurança dos Dados Pessoais;

f) Não subcontratar ou terceirizar o Tratamento dos Dados Pessoais sem autorização prévia e expressa do Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário - Fundação do ABC e, ainda assim, sempre mediante contrato escrito, impondo as mesmas obrigações

estabelecidas pelo Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário - Fundação do ABC para seus fornecedores, incluindo obrigações de segurança e confidencialidade;

g) Disponibilizar ao Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário - Fundação do ABC todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento com as obrigações aqui elencadas e (i) permitir e contribuir com a realização de auditorias, incluindo inspeções e investigações, e (ii) prestar assistência ao Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário - Fundação do ABC, inclusive na realização de avaliações de impacto à proteção de dados e garantia do exercício dos direitos dos titulares;

h) Se responsabilizar pelo Tratamento de Dados Pessoais que realizar em desacordo com a Legislação Aplicável, bem como por eventuais omissões ou erros cometidos em nome próprio ou por qualquer de seus empregados, prepostos, representantes, terceiros e subcontratados;

i) Excluir ou devolver todos os Dados Pessoais conforme solicitado pelo Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário – Fundação do ABC, após o término da prestação dos serviços relacionados ao contrato e excluir cópias existentes, exceto se a legislação autorizar o armazenamento de tais dados;

j) Manter a confidencialidade de todas as informações do Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário - Fundação do ABC a que tiver acesso em razão do relacionamento comercial entre as partes, protegendo e não divulgando para terceiros, salvo se a divulgação for prévia e expressamente autorizada pelo Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário - Fundação do ABC.

4. DIREITOS DO TITULAR DOS DADOS PESSOAIS

4.1 O Fornecedor declara que está ciente dos direitos dos Titulares de Dados previstos na LGPD, incluindo, os seguintes:

a) Confirmação de que existe tratamento dos seus dados pessoais;

b) Acesso aos próprios dados pessoais;

c) Correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;

d) Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;

- e) Portabilidade dos dados pessoais para outro fornecedor de um serviço ou produto, sujeito à regulamentação da autoridade nacional;
- f) Solicitação de apagamento ou anonimização dos dados pessoais tratados com base no seu consentimento, exceto quando a lei autorizar a manutenção destes dados por outro fundamento;
- g) Informações sobre as entidades públicas e privadas com as quais o Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário - Fundação do ABC tenha realizado o uso compartilhado dos seus dados pessoais;
- h) Informações sobre a possibilidade de não dar consentimento ao tratamento dos seus dados pessoais sobre as consequências de tal ação; e
- i) Revogação de seu consentimento, quando o tratamento tenha sido feito com base no consentimento do titular.

4.2 O Fornecedor cooperará para permitir que o Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário - Fundação do ABC cumpra o exercício de direitos pelos Titulares dos Dados, o que incluirá: (a) o fornecimento de todas as informações solicitadas pelo Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário - Fundação do ABC. (b) a prestação de assistência conforme razoavelmente solicitado pelo Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário - Fundação do ABC para permitir que esta cumpra a solicitação pertinente, responda efetivamente as reclamações ou envie as comunicações dentro dos prazos previstos pela LGPD.

5. INCIDENTES DE SEGURANÇA

5.1. O Fornecedor deverá notificar o Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário - Fundação do ABC, por meio de seu Encarregado de Dados, através do e-mail protecaodedados@chsp.org.br, imediatamente após tomar conhecimento ou suspeitar de um incidente de segurança que possa comprometer a integridade, confidencialidade e/ou disponibilidade de qualquer dado pessoal. A notificação deverá conter, no mínimo: (i) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados; (ii) as informações sobre os Titulares dos Dados envolvidos; (iii) as informações sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados; (iv) a descrição das prováveis consequências e riscos relacionados ao incidente de segurança; (v) a descrição das medidas tomadas ou propostas para abordar o

incidente de segurança; e (vi) a descrição das medidas que foram ou serão tomadas para reverter ou mitigar os efeitos das perdas relacionadas ao incidente de segurança.

6. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DOS AGENTES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor reconhece que, no curso de seu relacionamento comercial, o Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário - Fundação do ABC poderá, periodicamente, tratar Dados Pessoais relacionados a funcionários ou indivíduos que atuem em seu nome na prestação de serviços (“Representantes”), com a finalidade de:

- a) Preenchimento de cadastro e elaboração de contrato;
- b) Execução do objeto do contrato junto ao Fornecedor;
- c) Cumprimento de obrigações legais;
- d) Comunicação e gestão de relacionamento, contato, fornecimento de informações, envio de comunicados;
- e) Realização de pesquisas de satisfação ou de outra natureza;
- f) Verificação do histórico pessoal e profissional;
- g) Análise e fixação de sinistros, elaboração de dossiês para gerenciamento de riscos;
- h) Avaliação de performance dos serviços prestados;
- i) Preparação de respostas a autoridades no âmbito de processos judiciais ou administrativos, em cumprimento de deveres legais, regulatórios ou quaisquer outros licitamente exigíveis ao Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário - Fundação do ABC, ou em defesa de seus direitos e interesses legítimos;
- j) Exercício de direitos em processos legais e para propósitos legítimos de negócio do Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário – Fundação do ABC;
- k) Apuração de irregularidades e ilícitos cometidos pelo fornecedor no desempenho dos serviços prestados; e

l) Realização de atividades de prevenção contra fraude e atividades ilícitas, incluindo medidas para proteção do Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário – Fundação do ABC, de Clientes e/ou terceiros.

6.2. É responsabilidade do Fornecedor, atuando na qualidade de Controlador dos Dados dos Representantes, garantir que (i) os Dados recebidos pelo Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário - Fundação do ABC sejam coletados e compartilhados em acordo com a legislação aplicável, e (ii) os Representantes sejam informados sobre as atividades de tratamento de Dados Pessoais realizadas pela Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário - Fundação do ABC.

6.3. O Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário – Fundação do ABC poderá coletar informações publicamente disponíveis, além dos seguintes dados pessoais dos Representantes do Fornecedor:

- a) Nome completo;
- b) Data de nascimento;
- c) Gênero;
- d) Nacionalidade;
- e) Número de telefone fixo e telefone celular;
- f) Estado civil;
- g) Endereço completo;
- h) Endereço de e-mail;
- i) Dados e imagens da carteira de identidade (RG);
- j) Dados e imagens do cadastro de pessoas físicas (CPF/ME);
- k) Dados e imagens da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- l) Dados do veículo do Transportador, incluindo identificação do proprietário;
- m) Cópia ou números de outros documentos de identificação governamentais;

- n) Dados pessoais contidos em contratos sociais e procurações;
- o) Organização ou empresa a qual pertence ou esteja relacionado e informações relacionadas;
- p) Posição, título ou cargo;
- q) Informações de contrato;
- r) Dados de geolocalização;
- s) Fotografias, coletadas para os sistemas de segurança do Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário - FUNDAÇÃO DO ABC;
- t) Informações sobre histórico pessoal, profissional e, conforme permitido pela legislação, antecedentes criminais;
- u) Informações sobre preferência de comunicação; e
- v) Comunicação, verbal ou escrita, mantida entre o Fornecedor e o Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário – Fundação do ABC.

6.4. O Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário - Fundação do ABC manterá e tratará esses dados pessoais pelo tempo necessário para cumprir com os propósitos apontados acima. Os Representantes do Fornecedor poderão exercer os direitos como Titulares dos Dados na forma da cláusula 4 deste Termo, através do contato com o Encarregado de Dados por meio do seguinte canal protecaodedados@chspsp.org.br.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O Fornecedor declara e se compromete a cumprir com os termos da LGPD e demais regulamentações aplicáveis relacionadas à privacidade e à proteção de dados pessoais. Em caso de quaisquer dúvidas ou deveres relacionados ao tratamento de dados dos Titulares de Dados, ou ainda, caso o Fornecedor entenda que não é capaz de atender ao previsto na LGPD, ele deverá entrar em contato direto com o Encarregado de Dados do Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário - Fundação do ABC por meio do endereço de e-mail: protecaodedados@chspsp.org.br.


7.2. Declaro que as informações prestadas acima representam a legítima expressão da verdade e aceito as condições do termo de responsabilidade.

São Paulo, de de 2024

Assinatura do sócio proprietário ou representante legal

Nome completo:

CPF:

 <p>FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967</p>	DECLARAÇÃO	CÓDIGO: FOR.CPC.001	PÁG.: 1 de 2
		ELABORADO: 01/02/2023	REVISADO: 00/00/0000
		VIGÊNCIA: NA	VERSÃO: 00
		CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: RESTRITA	
TÍTULO: DUE DILIGENCE DE FORNECEDORES PARA COMPROMENTIMENTO AOS PRECEITOS ÉTICOS DA FUABC - FORNECEDORES			

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DA FUABC.

A empresa _____,
 CNPJ _____, declara, para os devidos fins legais, estar ciente e de acordo com as normas institucionais, preceitos éticos e de anticorrupção previstos no Código de conduta Ética da Fundação do ABC, comprometendo-se a cumpri-lo fielmente, durante todo o período de vigência do presente contrato, em especial, atender as práticas de antissuborno voltadas aos seus representantes ou por terceiras pessoas a eles relacionadas, independentemente do valor envolvido, não efetuando qualquer tipo de pagamento, dação, doação, presente, entretenimento, transporte, patrocínio, doação beneficente dentre outros que possam ser caracterizados como subornos, propinas ou ainda prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente qualquer vantagem indevida para garantir negócios com as empresas interessadas em adquirir nossos produtos e serviços.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Nome da Empresa:
 CNPJ:
 Procurador Legal:



FUNDAÇÃO DO ABC

Desde 1967

DECLARAÇÃO

CÓDIGO: FOR.CPC.001

PÁG.: 2 de 2

ELABORADO: 01/02/2023


REVISADO: 00/00/0000

VIGÊNCIA: NA

VERSÃO: 00

CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: RESTRITA

TÍTULO: *DUE DILIGENCE* DE FORNECEDORES PARA COMPROMENTIMENTO AOS PRECEITOS ÉTICOS DA FUABC - FORNECEDORES

 FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967	FORMULÁRIO	CÓDIGO: FOR.RHU.009	PÁG: 1 de 3
		ELABORADO: 16/07/2021	REVISADO: 28/06/2023
		VIGÊNCIA: NA	VERSÃO: 01

TÍTULO: QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE DE FORNECEDORES

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR - DADOS CADASTRAIS BÁSICOS

Razão social	CNPJ ou equivalente		
Nome fantasia			Data de constituição / /
Endereço	Número	Complemento	
Cidade	Estado	CEP	

INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA E GESTÃO DA EMPRESA

Apresentar os dados das pessoas físicas e jurídicas que detêm participação societária. Se houver alguma pessoa jurídica nesta lista, por favor, indicar os beneficiários finais, até o nível em que haja somente pessoas físicas.

Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Nacionalidade	% Participação

As pessoas listadas nos itens anteriores possuem relação de parentesco com algum colaborador em cargo de confiança – Conselheiro, dirigente, diretor, gerente ou coordenador da Fundação do ABC? Sim Não

Em caso afirmativo informar os seguintes dados:	Nome:
	Função:
	Unidade:

RAMO DE ATIVIDADE


1. Segmento	<input type="checkbox"/> Indústria <input type="checkbox"/> Comércio e Serviços
Principais atividades (CONFORME DESCRIÇÃO NO CNAE):	Atividades secundárias:

PORTE

2. Receita bruta anual: <input type="checkbox"/> Até R\$ 60 mil e 1 até empregado (Microempreendedor individual - MEI) <input type="checkbox"/> Até R\$ 360 mil (Microempresa) <input type="checkbox"/> De R\$ 360 mil a R\$ 3,6 milhões (Pequena empresa) <input type="checkbox"/> De R\$ 3,6 milhões a R\$ 300 milhões (Média empresa) <input type="checkbox"/> Acima de R\$ 300 milhões (Grande empresa)	3. Nº de empregados: <input type="checkbox"/> Até 19 <input type="checkbox"/> De 20 a 99 <input type="checkbox"/> De 100 a 499 <input type="checkbox"/> Acima de 500 Cobertura geográfica:
--	---

POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS

Programa de Integridade	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Em caso positivo, fornecer uma cópia.	
Código de ética	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Em caso positivo, fornecer uma cópia.	

 FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967	FORMULÁRIO	CÓDIGO: FOR.RHU.009	PÁG: 2 de 3
		ELABORADO: 16/07/2021	REVISADO: 28/06/2023
		VIGÊNCIA: NA	VERSÃO: 01

TÍTULO: QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE DE FORNECEDORES

A empresa possui política de recebimento e apuração de denúncias de irregularidades por parte de seus stakeholders (Canal de Denúncias)?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Política de seleção e contratação de funcionários	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Prevenção e combate à fraude e corrupção	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Oferta e recebimento de brindes, presentes e hospitalidades	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Política de registros contábeis e financeiros	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Proteção de dados	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Segurança da Informação	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Due diligence de terceiros	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Os funcionários recebem treinamentos sobre Código de Ética e/ou outros temas relacionados com ética, integridade e anticorrupção?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Em caso positivo, com qual frequência?	

SUPORTE E COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO E LIDERANÇA


O fornecedor possui um órgão ou área responsável pela coordenação ou gestão de suas atividades de Compliance (integridade e conformidade)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Este órgão ou área está subordinado à(o):	<input type="checkbox"/> Presidência <input type="checkbox"/> Jurídico <input type="checkbox"/> Financeiro <input type="checkbox"/> Outro:
O fornecedor possui canal de denúncias? Caso positivo, identificar o fluxo de tratamento das ocorrências, se é garantida a confidencialidade dos dados e a proteção do anonimato aos denunciante	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Resposta:
O fornecedor promove treinamentos periódicos sobre suas normas internas, inclusive a seus empregados e demais públicos pertinentes	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
São mantidos registros dos treinamentos, incluindo controle dos participantes e do material utilizado	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

QUESTÕES OPERACIONAIS E REPUTACIONAIS

O fornecedor possui algum tipo de conflito de interesses que impossibilitaria a prestação de serviços a FUABC?	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, qual impedimento:
O fornecedor subcontrata algum de seus serviços ou utiliza intermediários?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
O fornecedor possui controles financeiros, de tesouraria e contábeis adequados, precisos e atualizados?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possui registros contábeis submetidos à auditoria independente (em caso positivo, informa a empresa de auditoria):	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
A empresa, seus acionistas, conselheiros ou diretores estatutários ou quaisquer empresas em seu grupo econômico estão ou estiveram nos últimos 05 (cinco) anos, de qualquer forma, envolvidos em processos administrativos ou judiciais fundados nas legislações abaixo:	
Leis anticorrupção brasileira ou internacionais	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Lei de improbidade administrativa	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Lei de licitações	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Lei de Defesa da Concorrência	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Processos criminais	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Em caso de afirmativo à questão anterior, justificar e identificar o andamento do(s) processo(s).

Nome da pessoa envolvida	Justificativa	Andamento

 FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967	FORMULÁRIO	CÓDIGO: FOR.RHU.009	PÁG: 3 de 3
		ELABORADO: 16/07/2021	REVISADO: 28/06/2023
		VIGÊNCIA: NA	VERSÃO: 01

TÍTULO: QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE DE FORNECEDORES

PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE AO CONFLITO DE INTERESSE

Algum proprietário, sócio, acionista majoritário, membro do Conselho de Administração, Diretor e/ou representante da empresa enquadra-se na na condição de PEP, conforme definido no § 1º, artigo 1º, da Resolução COAF n.º 40, de 22 de novembro de 2021?

Sim Não - Em caso positivo, informe quem é a pessoa, a posição ocupada e o órgão do governo:

DECLARAÇÃO

Declaro e atesto para os devidos fins que as informações fornecidas anteriormente, bem como os documentos disponibilizados são verdadeiros e não ocultaram quaisquer dados. Se em algum momento as informações ou documentos apresentados neste questionário não representarem mais a realidade, comprometo-me em comunicar imediatamente a Fundação do ABC e fornecer um relatório complementar detalhando referida mudança.

_____ / _____ / _____
Local (cidade)

_____ / _____ / _____
Data

Assinatura do responsável